



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 27/04/04
Assessoria da Presidência

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à (Da Mesa Diretora) **PROJETO DE RESOLUÇÃO PR 75/2004 2004.**

Em 27/04/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria da Presidência

Acrescenta parágrafo ao artigo 24 da Resolução nº 202, de 2003.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 24 da Resolução nº 202, de 2003, o §5º, com a seguinte redação:

"Art. 24.

"§ 5º - A critério do Presidente da CLDF, poderá ocorrer cessão de servidor às Casas do Congresso Nacional, com ônus para o órgão cedente, desde que haja reciprocidade de tratamento."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLAT
PR Nº 75 / 2004
Fls. N.º 01 DIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva permitir que o Presidente da CLDF decida quanto à cessão de servidores as Casas do Congresso Nacional, dando tratamento isonômico a todos os casos, haja vista que a Lei nº 2.469/99 já possibilita a cessão com ônus para o cedente, quando o servidor tiver exercício em gabinete de parlamentar da bancada do Distrito Federal.

Desse modo, solicitamos a aprovação dos ilustres Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal do presente projeto.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Deputado **GIM ARGELLO**
Vice-Presidente

Deputado **PAULO TADEU**
Primeiro Secretário

Deputada **ELIANA PEDROSA**
Segunda Secretária

Deputado **JORGE CAUHY**
Terceiro Secretário